

## **GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ nº 14.876.090/0001-93

NIRE 35.300.418.514

### **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 26ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2022.**

1. **DATA, HORA e LOCAL:** 27 de Maio de 2022, às 10:00, de forma integralmente digital, nos termos da Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 625, de 14 de maio de 2020 (“ICVM 625”), coordenada pela **GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, conjunto 81, sala 1, Vila Nova Conceição, CEP 04544-051 (“Emissora” e “Assembleia”, respectivamente).

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 26ª Emissão da Emissora (“Titulares dos CRA”, “CRA” e “Emissão”, respectivamente), nos termos do “*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 26ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., lastreados em Créditos do Agronegócio Diversificados*” (“Termo de Securitização”), celebrado entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”), em 29 de novembro de 2019, conforme lista de presença constante no **Anexo A** desta ata.

3. **PRESENÇA:** Presentes (i) o Titular dos CRA, representando a totalidade dos CRA emitidos; (ii) os representantes do Agente Fiduciário; (iii) os representantes da Emissora.

4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos por Thomaz Augusto Brenha Ribeiro e secretariados por Eduardo Lanfredi Tosetti Hills Lopes.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

- (i) Aprovar a ratificação da substituição da **PLANETASERV ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.** (atual denominação da Gaiaserv Assessoria Financeira Ltda.), sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São

Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, CEP 04544-051, inscrita no CNPJ sob o nº12.621.628/0001-93, na qualidade de Agente de Cobrança Extrajudicial, pela **PLANETASEC ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, CEP 04544-051, inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.136/0001-98, empresas do mesmo grupo econômico, a qual assumirá todas as obrigações e responsabilidades já acordados no Contrato de Prestação de Serviços de Cobrança Extrajudicial de Direitos Creditórios do Agronegócio Inadimplidos, celebrado entre a Emissora e o Agente de Cobrança Extrajudicial e o Agente Fiduciário no âmbito da Emissão; e

- (ii) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a realizar a alteração dos documentos da operação, para padronização dos conceitos de acordo com o deliberado na Assembleia.

**6. DELIBERAÇÕES:** Inicialmente o Agente Fiduciário questionou o Titular dos CRA acerca de quaisquer hipóteses que poderia se caracterizar com conflito de interesses em relação a Emissora e demais partes da operação, sendo informado que tal hipótese inexistia. Instalada a presente Assembleia, o Titular dos CRA, representando a totalidade dos CRA em circulação, sem ressalvas e sem reservas:

- (i) **aprovou** a ratificação da substituição da **PLANETASERV ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.** (atual denominação da Gaiaserv Assessoria Financeira Ltda.), sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, CEP 04544-051, inscrita no CNPJ sob o nº12.621.628/0001-93, na qualidade de Agente de Cobrança Extrajudicial, pela **PLANETASEC ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, CEP 04544-051, inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.136/0001-98, empresas do mesmo grupo econômico, a qual assumirá todas as obrigações e responsabilidades já acordados no Contrato de Prestação de Serviços de Cobrança Extrajudicial de Direitos Creditórios do Agronegócio Inadimplidos, celebrado entre a Emissora e o Agente de Cobrança Extrajudicial e o Agente Fiduciário no âmbito da Emissão; e

- (ii) **autorizar** a Emissora e o Agente Fiduciário a realizar a alteração dos documentos da operação, para padronização dos conceitos de acordo com o deliberado na Assembleia.

Fica consignado que não houve voto contrário ou abstenção.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS:** O Titular dos CRA exime a Emissora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas às deliberações acima, sendo inexistente qualquer conflito de interesse.

O Titular dos CRA, por seus representantes presentes, declara para todos os fins e efeitos de direito reconhecer que todos os atos aqui deliberados serão tomados pela Emissora na qualidade de administradora do Patrimônio Separado dos CRA, em observância às orientações e deliberações do Titular dos CRA, conforme descritas na ata desta Assembleia, razão pela qual o Titular dos CRA assume integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências perante a Emissora, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indene e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia.

As deliberações da presente Assembleia ocorrem por mera liberalidade do Titular dos CRA, não importando em renúncia de quaisquer direitos ou privilégios previstos na previstos no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação, bem como não exoneram as partes dos referidos documentos quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações neles previstas, exceto pelo deliberado na presente Assembleia.

Os termos iniciados em letras maiúsculas que não se encontrem aqui expressamente definidos terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização.

**8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, que após lida e aprovada, foi assinada eletronicamente, por todos os presentes, ficando autorizada a sua divulgação, com a omissão da qualificação e assinatura do Titular dos CRA, no website da Emissora. A Assembleia é regular nos termos do Art. 3º, §3º da ICVM 625, sendo que a presente ata será encaminhada à CVM por meio de sistema eletrônico, nos termos da regulação aplicável.

São Paulo, 27 de Maio de 2022.

**MESA:**

*Thomas Augusto Brenha Ribeiro*  
**Thomaz Augusto Brenha Ribeiro**  
Presidente

*Eduardo Lanfredi Tosetti Hills Lopes*  
**Eduardo Lanfredi Tosetti Hills Lopes**  
Secretário

**EMISSORA:**

**GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.**

*J. P. S.*

---

**João Paulo dos Santos Pacifico**

**AGENTE FIDUCIÁRIO:**

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES  
MOBILIÁRIOS S.A.**

*Nilson Raposo Leite*

---

**Nilson Raposo**

**ANEXO A**  
**Lista de Presença**

<b>Titular dos CRA</b>	<b>Assinatura(s)</b>
BASF S.A. 48.539.407/0001-18	<i>Davi Pinheiro Rocha</i> <i>Rafael Carlos Cucco</i>